



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 641/2017.

De 20 de Dezembro de 2017.

CONTRATA TÉCNICO EM
ENFERMAGEM APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, a Sra. **ADRIANA LÉZIA MACHADO GOMES**, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 103/2017, e homologado pelo Edital 109/2017 de 18 de Dezembro de 2017, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017, de 28 de Novembro de 2017, com carga horária de 40 horas, percebendo remuneração equivalente ao Padrão V, fixado em R\$ 1.315,11 (Um mil, trezentos e quinze reais e onze centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 640/2017.

De 20 de Dezembro de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 637/2017.**

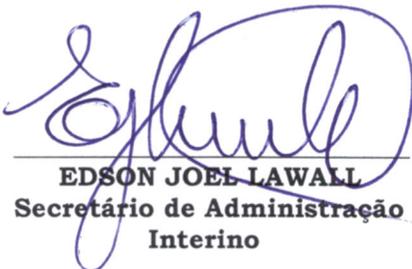
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 20 de Dezembro de 2017, a Portaria 637/2017, de 19 de Dezembro de 2017, que contratava EVANDRO LUIZ JORGE, para a função temporária de TÉCNICO EM ENFERMAGEM por ter se manifestado desistência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 639/2017.

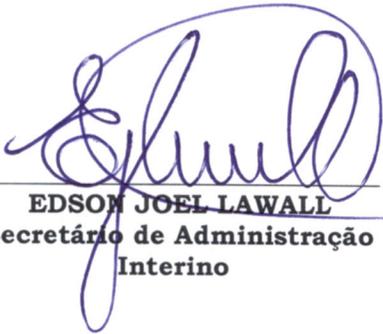
De 19 de Dezembro de 2017.

CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

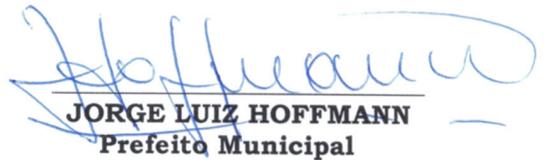
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, 01 (um) dia de folga ao servidor **EDERSON ELISEU POHLMANN**, matrícula 1210-6, cargo de Pedreiro, **no dia 18 de Dezembro 2017**, relativo a 06 (seis) horas extras realizadas nos dias 21 e 22 de Agosto, 04 e 09 de Outubro 2017, conforme Memorando 026/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 638/2017.

De 19 de Dezembro de 2017.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, do servidor **GERALDO RIBEIRO**, matrícula 931-8, Operário, que conclui que o servidor apresenta patologia compatível com CID10 S82.0, S82.6 e S82.3, com limitação de movimento e diminuição da força importante desta articulação. Apresenta seqüela definitiva relacionada a patologia, gerando **incapacidade laboral parcial e permanente**. Sendo assim, orienta-se **afastamento do trabalho até o dia 31 de Janeiro de 2018**, e após esta data deve ser encaminhado para avaliação de Readaptação Profissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 637/2017.

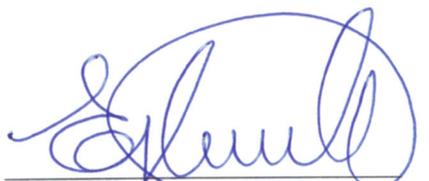
De 19 de Dezembro de 2017.

CONTRATA TÉCNICO EM
ENFERMAGEM APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, a Sr. **EVANDRO LUIZ JORGE**, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 103/2017, e homologado pelo Edital 109/2017 de 18 de Dezembro de 2017, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017, de 28 de Novembro de 2017, com carga horária de 40 horas, percebendo remuneração equivalente ao Padrão V, fixado em R\$ 1.315,11 (Um mil, trezentos e quinze reais e onze centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 636/2017.

De 19 de Dezembro de 2017.

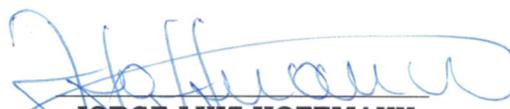
**CONTRATA TÉCNICO EM
ENFERMAGEM APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, a Sra. **LACI LEANA SABIN**, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 103/2017, e homologado pelo Edital 109/2017 de 18 de Dezembro de 2017, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017, de 28 de Novembro de 2017, com carga horária de 40 horas, percebendo remuneração equivalente ao Padrão V, fixado em R\$ 1.315,11 (Um mil, trezentos e quinze reais e onze centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 635/2017.

De 15 de Dezembro de 2017.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, do servidor **GERALDO FERREIRA**, matrícula 273-9, Operário, que conclui que o servidor apresenta patologia compatível com CID10 G56.0, apresentando importante atrofia muscular de membros superiores, pior a esquerda, com prejuízos significativos da coordenação motora e da força destes membros. O Servidor **encontra-se incapaz para o trabalho** no momento do ato pericial, e tem indicação de avaliação com Neurologista assistente com brevidade, para elucidação diagnóstica e tratamento adequado da patologia que acomete seus membros superiores. **Sendo assim, deve permanecer afastado do trabalho até o dia 16 de fevereiro de 2018**, e após esta data deve ser encaminhado para nova avaliação pericial portando laudo de Neurologista assistente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 633/2017.

De 15 de Dezembro de 2017.

CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, 05 (cinco) dias de folga ao servidor **CARLOS ALBERTO DASSI**, matrícula 1160-6, cargo de Encanador, **de 18 a 22 de Dezembro de 2017**, relativo a 30 (trinta) horas extras realizadas nos dias 31 de Outubro, 04, 10 e 11 de Novembro de 2017, conforme Memorando 025/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 632/2017.

De 13 de Dezembro de 2017.

**EXONERA
MUNICIPAL.**

SECRETÁRIO

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 13 de Dezembro de 2017, a Sra. FABIANE LAWALL RADTKE, da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 631/2017.

De 13 de Dezembro de 2017.

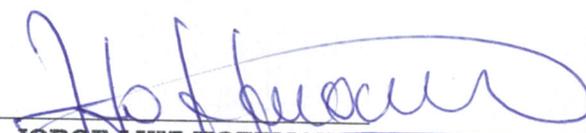
CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, 01 (um) dia de folga ao servidor **ALISSON GUSTAVO BREDOW**, matrícula 1175-4, cargo de Encanador, **no dia 15 Dezembro 2017**, relativo a 06 (seis) horas extras realizadas no dia 20 de agosto de 2017, conforme Memorando 023/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 630/2017.

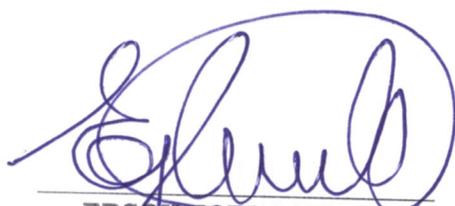
De 13 de Dezembro de 2017.

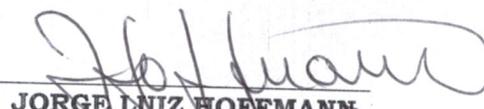
**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício 020/2017 (Protocolo 890/2017) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, apurarem se o servidor **ELMIRO DOMINGOS DE MENEZES**, matrícula 78-7, cargo de Operário Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cometeu falta funcional ao dirigir o veículo SPIN, Placas IVS 7278, acima da velocidade permitida e não apresentar condutor. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração prevista no Artigo 124, Inciso I, da Lei 838/2005 de 30 de dezembro de 2005. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 629/2017.

De 11 de Dezembro de 2017.

TORNA SEM EFEITO
PORTARIAS 260 E 270/2003.

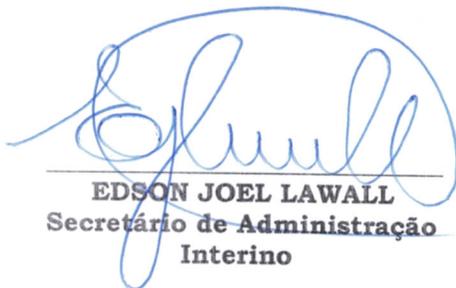
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 11 de Dezembro de 2017, **as**
Portarias 260 e 270/2003, de 05 de novembro de 2003, que averbação Tempo
de Serviço Público para Servidora **BERENICE MEDIANEIRA LUCHESE,**
matrícula 133-3, cargo de Professor – Séries Finais – Disciplina de Ciências,
devido à mesma não ter utilizado o tempo constante nas Certidões, para fins de
aposentadoria junto a Prefeitura Municipal de Cerro Branco.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N º 628/2017.

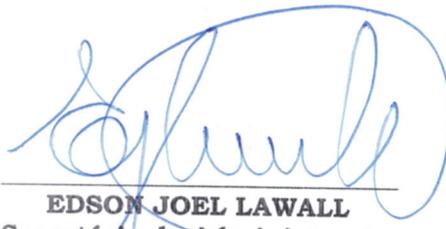
De 11 de Dezembro de 2017.

**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito a Dra Débora Danielli (CRM 30579) – Médica do Trabalho, Dra. Claudia Graciolli (CRM 27446)- Médica Examinadora do Trabalho e Dr. Zoé Dalmora (CRM 20085) – Médico Coordenador do Setor de Perícias**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do servidor **GERALDO RIBEIRO**, matrícula 931-8, a ser avaliado em **19 de Dezembro de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 627/2017.

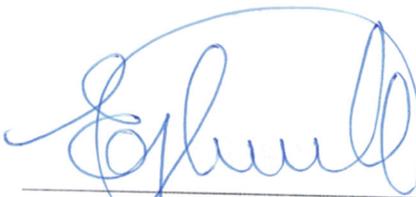
De 11 de Dezembro de 2017.

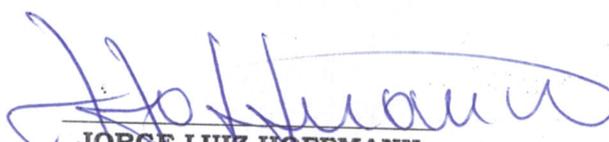
**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito** a **Dra Débora Danielli (CRM 30579) – Médica do Trabalho, Dra. Claudia Graciolli (CRM 27446)- Médica Examinadora do Trabalho e Dr. Zoé Dalmora (CRM 20085) – Médico Coordenador do Setor de Perícias**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do servidor **GERALDO FERREIRA**, matrícula 273-9, a ser avaliado em **14 de Dezembro de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 625/2017.

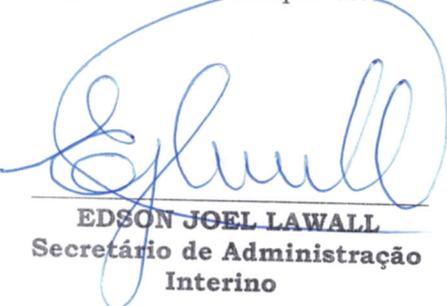
De 07 de Dezembro de 2017.

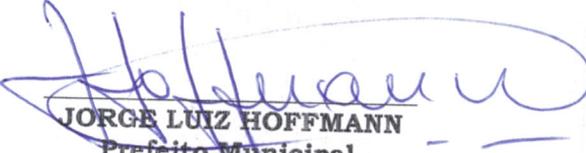
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora SILVANE PFAFF, matrícula 662-9, cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 07 a 27 de Dezembro de 2017 (21 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 624/2017.

De 07 de Dezembro de 2017.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor GERALDO FERREIRA, matrícula 273-9, cargo de Operário, no período de 07 de Dezembro de 2017 a 06 de Janeiro de 2018 (30 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 623/2017.

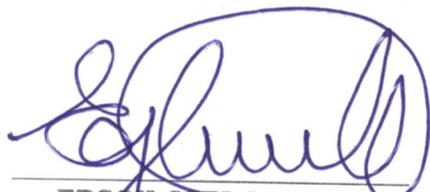
De 07 de Dezembro de 2017.

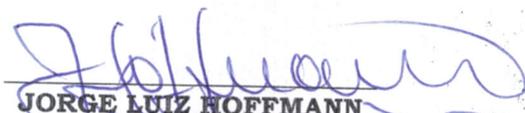
**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, o Servidor **MAIKEL JARDEL BRAATZ**, matrícula 1272-6, função de Cirurgião Dentista (Contrato Temporário) como **COORDENADOR da Equipe de Saúde Bucal do ESF1**, a contar de **01 de Dezembro de 2017**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 622/2017.

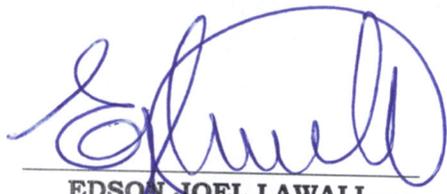
De 06 de Dezembro de 2017.

**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora FABIANE MACHADO DOS SANTOS, matrícula 783-8, cargo de Técnico de Enfermagem do PSF, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 06 a 20 de Dezembro a de 2017, de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 621/2017.

De 05 de Dezembro de 2017.

CONCEDE
ASSIDUIDADE.

PRÊMIO

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, ao servidor VALDOIR DA SILVA, matrícula 387-5, cargo de Operário, PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 18 de Dezembro de 2017 a 1º de Janeiro de 2018, em conformidade com o Art. 88, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, relativo ao triênio 2010/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal